



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.371

Denomina artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

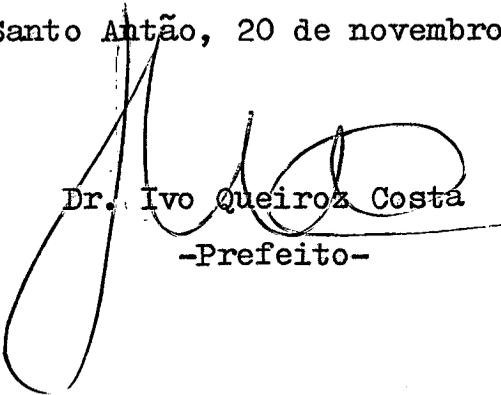
Art. 1º - Fica denominada de Rua DR. NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS, a 1ª Transversal que corta as ruas Desembargador Pedro Beltrão, Eugênio Cunha, Jornalista José Miranda, Brasileiro de Queiroz, com término na rua Manoel Borba, localizada na Vila Social Contra Mocambo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-